

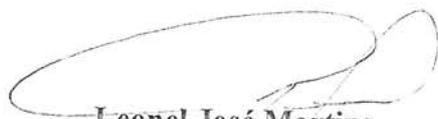


PORTARIA N.º 128/2007

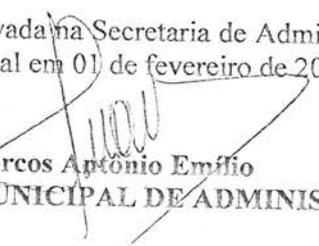
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto pelo artigo 56, § 7º, da Lei Complementar nº 001/94-ult, de 28/01/94, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 079/2004-ult de 26/11/04, combinado com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 011/99-ult, de 25/02/99, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 38/01-ult, de 17/10/01, e considerando o que consta do Processo nº 054/2006-DP, RESOLVE, deferir o pedido de **PENSÃO POR MORTE**, com proventos no valor de R\$ 546,35 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensal, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 009/2007-PROJUR, cópia integrante desta portaria, formulado pela Senhora **MARIA DE LOURDES CHILANTI**, brasileira, maior, C.I. nº 1.400.028-8-SSP-SC, CPF nº 459.021.439-34, viúva do servidor municipal aposentado Alceu José Chilanti. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de fevereiro de 2007.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 01 de fevereiro de 2007.


Marcos Antônio Emílio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO